

## **Resolução n. 0002/2019**

### **Delega Competência ao Diretor Financeiro do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA e dá outras providências.**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA**, **Sr. Moisés Diersmann**, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público (artigo 33, § 1º) e do Estatuto (artigo 27) do Consórcio, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar competência ao Sr. Luiz Fernando Raldi, Diretor Financeiro do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, para autorizar pagamento e movimentar recursos financeiros do consórcio através de depósitos bancários e/ou de cheques bancários nominais, em conformidade com o artigo 33, inciso VII, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º.** A presente Resolução deverá ser homologada pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 02 de 02 de janeiro de 2018.

Florianópolis SC, 02 de janeiro de 2019.

**MOISÉS DIERSMANN**  
Prefeito de Luzerna  
Presidente do CIMCATARINA

Este texto não substitui o publicado no DOM de 02.01.2019 – Edição nº 2718 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))